

PBBRFF

PROTOCOLO GERAL

N. *489/39*



ASSUNTO

N.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL
SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

*2019 1.1 0091P-02
PBBRFF Rondonópolis/2019*

RIO DE JANEIRO, D. F.

SECÇÃO

193

M. A. - D. N. P. V.

ASSUNTO

INTERESSADO

Victorino José Favares

ANEXOS

PBBRFF 2390 - 2476/39

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
<i>1 D. D. U. 390</i>	<i>26 7 39</i>		19
<i>2</i>			20
<i>3</i>			21
<i>4</i>			22
<i>5</i>			23
<i>6</i>			24
<i>7</i>			25
<i>8</i>			26
<i>9</i>			27
<i>10</i>			28
<i>11</i>			29
<i>12</i>			30
<i>13</i>			31
<i>14</i>			32
<i>15</i>			33
<i>16</i>			34
<i>17</i>			35
<i>18</i>			36

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, FLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

DESPACHO: "A Comissão julgou regulares os documentos apresentados pelo requerente. Remeta-se o processo á DDU, para os devidos fins."

Rio, 24/7/1939

390

26 de Julho de 1939.

Snr. Director do Dominio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/38, inclusos vos enviamos os processos PCERTT - 489-2390-2476/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a duas áreas de terras situadas no 1º Distrito do Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, sendo uma de 765.058m²,50 no lugar denominado "Costa do Bom Jardim" e outra de 379.720m²,00 nos lugares "Bom Jardim" e "Harmonia" e a Fazenda "Guardinha" com a área de .. 2.950.365m², no município de Pirai, Estado do Rio.

É interessado nas terras em apreço o Snr. VICTORINO JOSÉ TAVARES, julgado proprietario do dominio util das duas primeiras áreas acima aludidas e do dominio pleno de 2.950.365m² de terras que constituem a Fazenda "Guardinha", por decisão desta Comissão, em face da documentação apresentada.

Atenciosas saudações.

A Comissão,

D. O. de 8/8/39 fls. 18.954
G. B. B. B.

*Aprovado em sessões de hoje**Rio, 24. 7. 39**a) - L. P. J.**P. F. T.**H. D.***RELATÓRIO**

VICTORINO JOSÉ TAVARES, cumprindo o disposto no artº 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/38, apresenta os títulos em que apoia o seu direito sobre as propriedades abaixo mencionadas, situadas na Fazenda Nacional de Santa Cruz:

a) - 765.058m²,50 de terras situadas no lugar denominado "Costa do Bom Jardim", 1º Distrito do Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, das quais é foreiro, conforme carta de aforamento nº 550 (doc. de fls. 5), expedida em 30/10/1933 e devidamente registrada, pela D.D.U., em nome do requerente e recibo nº 865, expedido em 17/3/39 pelo encarregado do expediente da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, relativo a fóros no exercício de 1939, na importancia de Rs. 16\$000 (doc. de fls. 3).

b) - 379.720m²,00 de terras situadas nos lugares denominados Bom Jardim e Harmonia, 1º Distrito do Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, das quais é foreiro, conforme carta de aforamento nº 551 (doc. de fls. 7), expedida em 30/10/33 e devidamente registrada, pela DDU, em nome do requerente e recibo nº 866, expedido em 17/3/39 pelo encarregado do expediente da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, relativo a fóros no exercício de 1939, na importancia de Rs. ... 8\$000 (doc. de fls. 4).

c) - Fazenda "Guardinha", com a área de 64 alqueires de terras, tendo uma parte situada na Freguezia de São José do Bom Jardim, 2º Distrito do Município de Pirai e outra, no Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, cujo dominio pleno o requerente adquiriu de Elias José Tavares e sua mulher, por escritura publica

- 2 -

(fls. 12) lavrada nas notas do Tabelião Antonio Pereira da Silva, da cidade de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em 5/5/1906, tendo Elias José Tavares adquirido a propriedade em apreço da União, conforme escritura publica de venda e remissão (PCERTT - 2390/39) passada nas notas do Cartorio Ibrahim Machado, desta Capital, em 5/6/1896, pela qual se verifica que a área remida só atinge a 2.950.365m², situada na Freguezia de São José do Bom Jardim, Municipio de Pirai.

Pelos documentos apresentados, verifica-se que, com relação á Fazenda "Guardinha", a área adquirida pelo requerente excedeu a 147.235m² a área primitivamente remida e adquirida por Elias José Tavares.

Como o requerente declara na petição nº 2476/39 que restringe a área de terras proprias, que constituem a aludida Fazenda, á área remida, que é de 2.950.365m², os documentos apresentados podem ser aceitos desde que tal restrição seja devidamente anotada na escritura de fls. 12, da qual não mais deverão constar terras sitas no Municipio de Itaguaí, em virtude da escritura de remissão só se referir a terras situadas no Municipio de Pirai.

Quanto ás terras aforadas, os documentos apresentados pelo requerente estão regulares. Os processos podem ser enviados á D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 21 de Julho de 1939.



(HENRIQUE DIETRICH)

• Relator •

COPIA AUTENTICA DE REMISSÃO APRESENTADA
POR
VITORINO JOSÉ TAVARES, E ANEXADO AO PRO
CESSO Nº 489/39.

CARTORIO IBRAHIM MACHADO
5º OFFICIO
TABELLIÃO
64, RUA DO CARMO, 64.

Eu, FAUSTO WERNER FURQUIM D'ALMEIDA,
Bacharel em Sciencias Juridicas e Sociaes, pela Faculdade de direi
to do Rio de Janeiro, Serventuario Victalicio do Quinto Officio de
Notas, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Es
tados Unidos do Brasil.-

C e r t i f i c o

que revendo em meu cartorio o livro de notas sob o numero de ordem
setenta e sete (77) n'elle a folhas vinte e sete verso, acha-se la
uma escriptura que óra me é pedida por certidão cujo teór é o se
guinte:

E s c r i p t u r a

de venda e remissão de terreno da fazenda Nacional de Santa Cruz
que faz a Fazenda Nacional á ELIAS JOSÉ TAVARES.-

S a i b a m quantos esta virem que no anno do Nascimento do Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e noventa e seis, aos cinco
(5) dias do mês de Junho, nesta Capital Federal dos Estados Unidos
do Brasil, na Directoria do Contencioso, onde eu Tabellião publico
fui vindo, por me ser esta distribuida pelo bilhete do theor seguin
te: A Cruz Machado se distribuiu uma escriptura de venda e remissão
de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, que faz a FAZENDA NA
CIONAL á ELIAS JOSÉ TAVARES.- Rio em cinco (5) de Junho de mil oito
centos e noventa e seis (1896).- J. F. Martins.- E, sendo ahi compa
receram perante - mim o Doutor Democrito Cavalcanti de Albuquerque,
Director do Contencioso do Thesouro Nacional e representante nessa
qualidade da FAZENDA NACIONAL, como outorgante vendedora, e, como ou
torgado comprador ELIAS JOSÉ TAVARES, representado por seu procura
dor Doutor JOÃO CURVELLO CAVALCANTE, em virtude dos poderes da pro
curação que exhibiu, e que fica registrada hoje no livro numero de-

dezenove (19) actual de Registros d'este Cartorio, moradores n'esta Capital e pessoas conhecidas das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas e tambem assim como estas, de mim Tabellião, do que dou fé; perante as quaes pelo Doutor Director do Contencioso foi dito que o outorgado é foreiro do terreno nacional desmembrado da antiga fazenda de Santa Cruz, o qual tem conforme a planta da qual fica archivada um exemplar na Directoria das Rendas; duzentos e noventa e cinco hectares e trezentos e sessenta e cinco metros quadrados situados na freguezia de São José do Bom Jardim, Municipio de Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, confrontando ao norte com a Estrada do Pirahy, ao sul com Quirino do Rego Viveiros e Benicio Liberato de Campos, a Oeste com Joaquim Dias Moreira, Francisco João Pereira de Abreu, José Fernandes da Costa, Sebastião Francisco das Chagas, a Este com Candido Augusto dos Santos, Benicio Liberato de Campos, Izabel Torquato Xavier e Candido José de Aguiar, e, que havendo pago o outorgado, como se vê da guia, passada pela Directoria de Rendas, que vai abaixo transcripta, a quantia de dois contos duzentos e sessenta e seis mil novecentos e nove réis (2:266\$909) correspondente a vinte (20) annos de foro do dito terreno e mais a Joia de dois e meio por cento (2,5%), na conformidade do Artigo primeiro do Decreto numero mil cento e noventa e cinco (1195) D, de trinta (30) de Dezenbro de mil oitocentos e noventa e dois (1892) que estabeleceu nesta razão o preço da alienação dos terrenos da sobre dita fazenda, desnecessarios ao Governo, arrendados ou aforados a particulares e effectivamente occupados; por isso, e visto haver satisfeito o outorgado as demais exigencias das quaes o supra citado Decreto e dependente a alienação dos emncianados terrenos, por este Instrumento vende a outorgante FAZENDA NACIONAL ao Outorgado o supra indicado terreno, transferindo-lhe assim o dominio pleno, que tem no mesmo terreno, como em todos os da supra citada Fazenda, e vende-o com todas as suas pertenças, logradouros e servidões activas e passivas, mediante o dito preço de dois contos duzentos e sessenta e seis mil novecentos e nove réis (2:266\$909), do qual dá por este instrumento ple

identico ao original

† plena e geral quitação, para nunca mais reclamar ou repetil-o, por qualquer titulo que seja, transferindo ao Outorgado desde a data do presente Instrumento, todo o direito, acção, dominio e posse civil que tem no mesmo terreno, havendo-o desde já por empossado d'elle, por força do presente instrumento e da Clausula constituti, obrigando-se a fazer esta venda firme e valiosa, ficando, porem, a Outorgante Fazenda Nacional exonerada, pela presente venda, de toda a responsabilidade para com o Outorgado.- E pelo Outorgado foi dito que, acceptando, como accepta, a presente escriptura como n'ella se contem e acha estipulado, obriga-se por si e seus herdeiros, ou successôres a não fazer reclamação alguma á Outorgante FAZENDA NACIONAL,

X * no caso de suscitarem-se de futuro, sub qualquer fundamento, plei-tos por motivo da mesma venda, ou quanto a area do terreno ou a respeito do dominio de benfeitorias, n'aquelles existentes e quanto a tal dominio, por tel-o havido de terceiros.- E me entregaram a Guia e conhecimentos seguintes: - Guia - Elias José Tavares, vae pagar a Recebedoria a importancia de dois contos duzentos e sessenta e seis mil novecentos e nove réis (Rs. 2:266\$909) sendo: um contos trezentos e noventa e cinco mil e cincoenta e tres réis (1:395\$053) pela remissão de fóros de terrenos desmembrados da Fazenda de Santa Cruz, e setecentos e quinze mil réis (715\$000) pela medição devida ao En

X genheiro Fernando Pereira da Silva Contententino, e cento e cincoenta e seis mil quinhentos e cincoenta e seis réis (156\$056) de fóros dos annos de mil oitocentos e noventa e cinco (1895) a mil oitocentos e noventa e seis (1896).- Sub-Directoria das Rendas Publicas, dois (2) de Junho de mil oitocentos e noventa e seis (1896).- O Terceiro Escripturario - José Alves Carneiro. - Numero nove (9).- Vende de terrenos de proprios nacionaes.- Paga pela verba supra a importancia de dois contos duzentos e sessenta e seis mil novecentos e nove réis (2:266\$909).- Recebi - Dantas.- Recebedoria, dois (2) de Junho de mil oitocentos e noventa e seis (1896).- A. Alencastro Autran.- Visto - S. do Sub-Director - J. Athayde.- E de como assim o disseram, outorgaram e acceptaram me pedirão fizesse n'estas notas

a presente escriptura.- Não paga imposto de transmissão e sim sello proporcional, na forma das disposições fiscaes em vigor, por ser a venda feita pelo Estado. - Pagou-se três mil e trezentos réis(3300) de sello proporcional e imposto adicional pelas estampilhas abaixo colladas devidamente inutilizadas, do que dou fé; sendo-lhes lida, assignaram com as testemunhas Alfredo Barreto Pereira Pinto e Randolpho Martins de Santa Roza.- Eu, Francisco José Pinto Venevente, escrevente juramentado, a escrevi.- E eu, Ibrahim Carneiro da Cruz Machado, tabellião a subscrevo.- (aa.) - DEMOCRITO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, sobre estampilhas federaes no valor de três mil e trezentos réis).- JOÃO CURVELLO CAVALCANTI.- ALFREDO B. P. PINTO.- RANDOLPHO M. DE SANTA ROZA.- N a d a mais constava e nem declarava em a escriptura aqui transcripta de livro e folhas a principio declarados, donde por me ter sido pedido fiz bem e fielmente extrahir a presente certidão que conferida e achada conforme a subscrevo e assigno em publico e raso, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos trinta e um (31) dias do mês de Maio de mil novecentos e trinta e nove (1939).- Dactylographada por -.- E eu, (a.) ilegivel.- (Sobre três estampilhas de seiscentos reis e um sello de Educação, datados de 31/5/39, está o Carimbo do Tabelião Dr. F. Werneck, com o nome de HOMER DA SILVA, Substituto.- Consta mais duas estampilhas de 200 e 1000 réis com a data de 31/6/39.)-

-----	F. 21:000	-----
-----	B. 25:000	-----
-----	C. 2:000	-----
-----	S. 2:000	-----
-----	<u>50:000</u>	-----

CONFERE COM O ORIGINAL

V I S T O

AUX. ESC. DE 3a. CLASSE

G. Bittencourt
OF. ADM. CLASSE "H".
Secretaria

COPIA AUTENTICA DE REMISSÃO APRESENTADA
POR
VITORINO JOSÉ TAVARES, E ANEXADO AO PRO
CESSO Nº 489/39.

CARTORIO IBRAHIM MACHADO
5º OFFICIO
TABELLIÃO
64, RUA DO CARMO, 64.

Eu, FAUSTO WERNECK FURQUIM S'ALMEIDA,
Bacharel em Sciencias Juridicas e Sociaes, pela Faculdade de direi
to do Rio de Janeiro, Serventuario Victalicio do Quinto Officio de
Notas, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Es
tados Unidos do Brasil.-

C e r t i f i c o

que revendo em meu cartorio o livro de notas sob o numero de ordem
setenta e sete (77) n'elle a folhas vinte e sete verso, acha-se la
uma escriptura que óra me é pedida por certidão cujo teór é o se
guinte:

E s c r i p t u r a

de venda e remissão de terreno da fazenda Nacional de Santa Cruz
que faz a Fazenda Nacional á ELIAS JOSÉ TAVARES.-

S a i b a m quantos esta virem que no anno do Nascimento do Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e noventa e seis, aos cinco
(5) dias do mês de Junho, nesta Capital Federal dos Estados Unidos
do Brasil, na Directoria do Contencioso, onde eu Tabellião publico
fui vindo, por me ser esta distribuida pelo bilhete do theor seguin
te: A Cruz Machado se distribuiu uma escriptura de venda e remissão
de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, que faz a FAZENDA NA
CIONAL á ELIAS JOSÉ TAVARES.- Rio em cinco (5) de Junho de mil oito
centos e noventa e seis (1896).- J. F..Martins.- E, sendo ahí compa
receram perante - mim o Doutor Democrito Cavalcantã de Albuquerque,
Director do Contencioso do Thesouro Nacional e representante nessa
qualidade da FAZENDA NACIONAL, como outorgante vendedora, e, como ou
torgado comprador ELIAS JOSÉ TAVARES, representado por seu procura
dor Doutor JOÃO CURVELLO CAVALCANTE, em virtude dos poderes da pro
curação que exhibiu, e que fica registrada hoje no livro numero de-

dezenove (19) actual de Registros d'este Cartorio, moradores n'esta Capital e pessoas conhecidas das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas e tambem assim como estas, de mim Tabellião, do que dou fé; perante as quaes pelo Doutor Director do Contencioso foi dito que o outorgado é foreiro do terreno nacional desmembrado da antiga fazenda de Santa Cruz, o qual tem conforme a planta da qual fica archivada um exemplar na Directoria das Rendas; duzentos e noventa e cinco hectares e trezentos e sessenta e cinco metros quadrados situados na freguezia de São José do Bom Jardim, Municipio de Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, confrontando ao norte com a Estrada do Pirahy, ao sul com Quirino do Rego Viveiros e Benicio Liberato de Campos, a Oeste com Joaquim Dias Moreira, Francisco João Pereira de Abreu, José Fernandes da Costa, Sebastião Francisco das Chagas, a Este com Candido Augusto dos Santos, Benicio Liberato de Campos, Izabel Torquato Xavier e Candido José de Aguiar, e, que havendo pago o outorgado, como se vê da guia, passada pela Directoria de Rendas, que vai abaixo transcripta, a quantia de dois contos duzentos e sessenta e seis mil novecentos e nove réis (2:266\$909) correspondente a vinte (20) annos de foro do dito terreno e mais a Joia de dois e meio por cento (2,5%), na conformidade do Artigo primeiro do Decreto numero mil cento e noventa e cinco (1195) D, de trinta (30) de Dezembro de mil oitocentos e noventa e dois (1892) que estabeleceu nesta razão o preço da alienação dos terrenos da sobre dita fazenda, desnecessarios ao Governo, arrendados ou aforados a particulares e effectivamente occupados; por isso, e visto haver satisfeito o outorgado as demais exigencias das quaes o supra citado Decreto e dependente a alienação dos emncianados terrenos, por este Instrumento vende a outorgante FAZENDA NACIONAL ao Outorgado o supra indicado terreno, transferindo-lhe assim o dominio pleno, que tem no mesmo terreno, como em todos os da supra citada Fazenda, e vende-o com todas as suas pertencas, logradouros e servidões activas e passivas, mediante o dito preço de dois contos duzentos e sessenta e seis mil novecentos e nove réis (2:266\$909), do qual dá por este instrumento ple

plena e geral quitação, para nunca mais reclamar ou repetil-o, por qualquer titulo que seja, transferindo ao Outorgado desde a data do presente Instrumento, todo o direito, acção, dominio e posse civil que tem no mesmo terreno, havendo-o desde já por empossado d'elle, por força do presente instrumento e da Clausula constituti, obrigando-se a fazer esta venda firme e valiosa, ficando, porem, a Outorgante Fazenda Nacional exonerada, pela presente venda, de toda a responsabilidade para com o Outorgado.- E pelo Outorgado foi dito que, accetando, como acceta, a presente escriptura como n'ella se contém e acha estipulado, obriga-se por si e seus herdeiros, ou successôres a não fazer reclamação alguma á Outorgante FAZENDA NACIONAL, no caso de suscitarem-se de futuro, sub qualquer fundamento, pleitos por motivo da mesma venda, ou quanto a area do terreno ou a respeito do dominio de benfeitorias, n'aquelles existentes e quanto a tal dominio, por tol-o havido de terceiros.- E me entregaram a Guia e conhecimentos seguintes: - Guia - Elias José Tavares, vae pagar a Recebedoria a importancia de dois contos duzentos e sessenta e seis mil novecentos e nove réis (Rs. 2:266\$909) sendo: um contos trezentos e noventa e cinco mil e cincoenta e tres réis (1:395\$053) pela remissão de fóros de terrenos dosmembrados da Fazenda de Santa Cruz, e setecentos e quinze mil réis (715\$000) pela medição devida ao Engenheiro Fernando Pereira da Silva Contentino, e cento e cincoenta e seis mil quinhentos e cincoenta e seis réis (156\$056) de fóros dos annos de mil oitocentos e noventa e cinco (1895) a mil oitocentos e noventa e seis (1896).- Sub-Directoria das Rendas Publicas, dois (2) de Junho de mil oitocentos e noventa e seis (1896).- O Terceiro Escripturario - José Alves Carneiro. - Numero nove (9).- Venda de terrenos de proprios nacionaes.- Paga pela verba supra a importancia de dois contos duzentos e sessenta e seis mil novecentos e nove réis (2:266\$909).- Recebi - Dantas.- Recebedoria, dois (2) de Junho de mil oitocentos e noventa e seis (1896).- A. Alencastro Autram.- Visto - S. do Sub-Director - J. Athayde.- E de como assim o disseram, outorgaram e accetaram me pedirão fizesse n'estas notas

a presente escriptura.- Não paga imposto de transmissão e sim sello proporcional, na forma das disposições fiscaes em vigor, por ser a venda feita pelo Estado. - Pagou-se três mil e trezentos réis(3\$300) de sello proporcional e imposto adicional pelas estampilhas abaixo colladas devidamente inutilizadas, do que dou fé; sendo-lhes lida, assignaram com as testemunhas Alfrêdo Barreto Pereira Pinto e Randolpho Martins de Santa Roza.- Eu, Francisco José Pinto Venevente, escrevente juramentado, a escrevi.- E eu, Ibrahîm Carneiro da Cruz Machado, tabellião a subscrevo.- (aa.) - DEMOCRITO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, sobre estampilhas federaes no valor de três mil e trezentos réis).- JOÃO CURVELLO CAVALCANTI.- ALFREDO B. P. PINTO.- RANDOLPHO M. DE SANTA ROZA.- N _____ a _____ d _____ a mais constava e nem declarava em a escriptura aqui transcripta de livro e folhas a principio declarados, donde por me ter sido pedido fiz bem e fielmente extrahir a presente certidão que conferida e achada conforme a subscrevo e assigno em publico e raso, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos trinta e um (31) dias do mês de Maio de mil novecentos e trinta e nove (1939).- Dactylographada por - .- E eu, (a.) Ilegivel.- (Sobre três estampilhas de seiscentos reis e um sello de Educação, datados de 31/5/39, está o Carimbo do Tabelião Dr. F. Werneck, com o nome de HOMERO DA SILVA, Substituto.- Consta mais duas estampilhas de 200 e 1000 réis com a data de 31/6/39.) -

-----	F. 21\$000	-----
-----	B. 25\$000	-----
-----	C. 2\$000	-----
-----	S. 2\$000	-----
-----	<u>50\$000</u>	-----

CONFERE COM O ORIGINAL

V I S T O

AUX.ESC.DE 3a. CLASSE

OF. ADM. CLASSE "H".

COPIA AUTENTICA DE REMISSÃO APRESENTADA
POR
VITORINO JOSÉ TAVARES, E ANEXADO AO PRO
CESSO Nº 489/39.

CARTORIO IBRAHIM MACHADO
5º OFFICIO
TABELLIÃO
64, RUA DO CARMO, 64.

Eu, FAUSTO WERNHECK FURQUIM B' ALMEIDA,
Bacharel em Sciencias Juridicas e Sociaes, pela Faculdade de direi
to do Rio de Janeiro, Serventuario Vitalicio do Quinto Officio de
Notas, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Es
tados Unidos do Brasil.-

C e r t i f i c o

que revendo em meu cartorio o livro de notas sob o numero de ordem
setenta e sete (77) n'elle a folhas vinte e sete verso, acha-se la
uma escriptura que óra me é pedida por certidão cujo teor é o se
guinte:

E s c r i p t u r a

de venda e remissão de terreno da fazenda Nacional de Santa Cruz
que faz a Fazenda Nacional á ELIAS JOSÉ TAVARES.-

S a l b a m quantos esta virem que no anno do Nascimento do Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e noventa e seis, aos cinco
(5) dias do mês de Junho, nesta Capital Federal dos Estados Unidos
do Brasil, na Directoria do Contencioso, onde eu Tabellião publico
fui vindo, por me ser esta distribuida pelo bilhete do theor seguin
te: A Cruz Machado se distribuiu uma escriptura de venda e remissão
de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, que faz a FAZENDA NA
CIONAL á ELIAS JOSÉ TAVARES.- Rio em cinco (5) de Junho de mil oito
centos e noventa e seis (1896).- J. F. Martins.- E, sendo ahí compa
receram perante - mim o Doutor Democrito Cavalcantã de Albuquerque,
Director do Contencioso do Thesouro Nacional e representante nessa
qualidade da FAZENDA NACIONAL, como outorgante vendedora, e, como ou
torgado comprador ELIAS JOSÉ TAVARES, representado por seu procura
dor Doutor JOÃO CURVELLO CAVALCANTE, em virtude dos poderes da pro
curação que exhibiu, e que fica registrada hoje no livro numero de-

dezenove (19) actual de Registros d'este Cartorio, moradores n'esta Capital e pessoas conhecidas das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas e tambem assim como estas, de mim Tabellião, do que dou fé; perante as quaes pelo Doutor Director do Contencioso foi dito que o outorgado é foreiro do terreno nacional desmembrado da antiga fazenda de Santa Cruz, o qual tem conforme a planta da qual fica archivada um exemplar na Directoria das Rendas; duzentos e noventa e cinco hectares e trezentos e sessenta e cinco metros quadrados situados na freguezia de São José do Bom Jardim, Municipio de Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, confrontando ao norte com a Estrada do Pirahy, ao sul com Quirino do Rego Viveiros e Benicio Liberato de Campos, a Oeste com Joaquim Dias Moreira, Francisco João Pereira de Abreu, José Fernandes da Costa, Sebastião Francisco das Chagas, a Este com Candido Augusto dos Santos, Benicio Liberato de Campos, Izabel Torquato Xavier e Candido José de Aguiar, e, que havendo pago o outorgado, como se vê da guia, passada pela Directoria de Rendas, que vai abaixo transcripta, a quantia de dois contos duzentos e sessenta e seis mil novecentos e nove réis (2:266\$909) correspondente a vinte (20) annos de foro do dito terreno e mais a Jola de dois e meio por cento (2,5%), na conformidade do Artigo primeiro do Decreto numero mil cento e noventa e cinco (1195) D, de trinta (30) de Dezembro de mil oitocentos e noventa e dois (1892) que estabeleceu nesta razão o preço da alienação dos terrenos da sobre dita fazenda, desnecessarios ao Governo, arrendados ou aforados a particulares e effectivamente occupados; por isso, e visto haver satisfeito o outorgado as demais exigencias das quaes o supra citado Decreto e dependente a alienação dos emncianados terrenos, por este Instrumento vende a outorgante FAZENDA NACIONAL ao Outorgado o supra indicado terreno, transferindo-lhe assim o dominio pleno, que tem no mesmo terreno, como em todos os da supra citada Fazenda, e vende-o com todas as suas pertenças, logradouros e servidões activas e passivas, mediante o dito preço de dois contos duzentos e sessenta e seis mil novecentos e nove réis (2:266\$909), do qual dá por este instrumento ple

plena e geral quitação, para nunca mais reclamar ou repitil-o, por qualquer titulo que seja, transferindo ao Outorgado desde a data do presente Instrumento, todo o direito, acção, dominio e posse civil que tem no mesmo terreno, havendo-o desde já por empossado d'elle, por força do presente instrumento e da Clausula constituti, obrigando-se a fazer esta venda firme e valiosa, ficando, porem, a Outorgante Fazenda Nacional exonerada, pela presente venda, de toda a responsabilidade para com o Outorgado.- E pelo Outorgado foi dito que, accetando, como acceta, a presente escriptura como n'ella se contem e acha estipulado, obriga-se por si e seus herdeiros, ou successôres a não fazer reclamação alguma á Outorgante FAZENDA NACIONAL, no caso de suscitarem-se de futuro, sub qualquer fundamento, pleitos por motivo da mesma venda, ou quanto a area do terreno ou a respeito do dominio de benfeitorias, n'aquelles existentes e quanto a tal dominio, por tel-o havido de terceiros.- E me entregaram a Guia e conhecimentos seguintes: - Guia - Elias José Tavares, vae pagar a Recebedoria a importancia de dois contos duzentos e sessenta e seis mil novecentos e nove réis (Rs. 2:266\$909) sendo: um contos trezentos e noventa e cinco mil e cincoenta e tres réis (1:395\$053) pela remissão de fóros de terrenos desmembrados da Fazenda de Santa Cruz, e setecentos e quinze mil réis (715\$000) pela medição devida ao Engenheiro Fernando Pereira da Silva Contenentino, e cento e cincoenta e seis mil quinhentos e cincoenta e seis réis (156\$056) de fóros dos annos de mil oitocentos e noventa e cinco (1895) a mil oitocentos e noventa e seis (1896).- Sub-Directoria das Rendas Publicas, dois (2) de Junho de mil oitocentos e noventa e seis (1896).- O Terceiro Escripturario - José Alves Carneiro. - Numero nove (9).- Venda de terrenos de proprios nacionaes.- Paga pela verba supra a importancia de dois contos duzentos e sessenta e seis mil novecentos e nove réis (2:266\$909).- Recebi - Dantas.- Recebedoria, dois (2) de Junho de mil oitocentos e noventa e seis (1896).- A. Alencastro Autram.- Visto - S. do Sub-Director - J. Athayde.- E de como assim o disseram, outorgaram e accetaram me pedirão fizesse n'estas notas

a presente escriptura.- Não paga imposto de transmissão e sim sello proporcional, na forma das disposições fiscaes em vigor, por ser a venda feita pelo Estado. - Pagou-se três mil e trezentos réis(3300) de sello proporcional e imposto adicional pelas estampilhas abaixo colladas devidamente inutilizadas, do que dou fé; sendo-lhes lida, assignaram com as testemunhas Alfredo Barreto Pereira Pinto e Randolpho Martins de Santa Roza.- Eu, Francisco José Pinto Venevente, escrevente juramentado, a escrevi.- E eu, Ibrahim Carneiro da Cruz Machado, tabelião a subscrevo.- (aa.) - DEMOCRITO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, sobre estampilhas federaes no valor de três mil e trezentos réis).- JOÃO CURVELLO CAVALCANTI.- ALFREDO B. P. PINTO.- RANDOLPHO M. DE SANTA ROZA.- N a d a mais constava e nem declarava em a escriptura aqui transcripta de livro e folhas a principio declarados, donde por me ter sido pedido fiz bem e fielmente extrahir a presente certidão que conferida e achada conforme a subscrevo e assigno em publico e raso, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos trinta e um (31) dias do mês de Maio de mil novecentos e trinta e nove (1939).- Dactylographada por - - E eu, (a.) ilegivel.- (Sobre três estampilhas de seiscentos reis e um sello de Educação, datados de 31/5/39, está o Carimbo do Tabelião Dr. F. Werneck, com o nome de HOMER DA SILVA, Substituto.- Consta mais duas estampilhas de 200 e 1000 réis com a data de 31/6/39.) -

-----	F. 21.000	-----
-----	B. 25.000	-----
-----	C. 2.000	-----
-----	S. 2.000	-----
-----	<u>50.000</u>	-----

CONFERE COM O ORIGINAL

V I S T O

AUX. ESC. DE 3a. CLASSE

OF. ADM. CLASSE "H".

COPIA AUTENTICA DE REMISSÃO APRESENTADA
POR
VITORINO JOSÉ TAVARES, E ANEXADO AO PRO
CESSO Nº 489/39.

CARTORIO IBRAHIM MACHADO
5ª OFFICIO
TABELLIÃO
64, RUA DO CARRO, 64.

Eu, FAUSTO WERNERCK FURQUIM D'ALMEIDA,
Bacharel em Sciencias Juridicas e Sociaes, pela Faculdade de direi
to do Rio de Janeiro, Serventuario Vitalicio do Quinto Officio de
Notas, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Es
tados Unidos do Brasil.-

C e r t i f i c o

que revendo em meu cartorio o livro de notas sob o numero de ordem
setenta e sete (77) n'elle a folhas vinte e sete verso, acha-se la
uma escriptura que ora me é pedida por certidão cujo teor é o se
guinte:

E s c r i p t u r a -

de venda e remissão de terreno da fazenda Nacional de Santa Cruz
que faz a Fazenda Nacional á ELIAS JOSÉ TAVARES.-

S a i b a m quantos esta virem que no anno do Nascimento do Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e noventa e seis, aos cinco
(5) dias do mês de Junho, nesta Capital Federal dos Estados Unidos
do Brasil, na Directoria do Contencioso, onde eu Tabellião publico
fui vindo, por me ser esta distribuida pelo bilhete do teor seguin
te: A Cruz Machado se distribuiu uma escriptura de venda e remissão
de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, que faz a FAZENDA NA
CIONAL á ELIAS JOSÉ TAVARES.- Rio em cinco (5) de Junho de mil oito
centos e noventa e seis (1896).- J. F. Martins.- E, sendo ahí compa
receram perante - mim o Doutor Democrito Cavalcantã de Albuquerque,
Director do Contencioso do Thesouro Nacional e representante nessa
qualidade da FAZENDA NACIONAL, como outorgante vendedora, e, como ou
torgado comprador ELIAS JOSÉ TAVARES, representado por seu procura
dor Doutor JOÃO CURVELLO CAVALCANTE, em virtude dos poderes da pro
curação que exhibiu, e que fica registrada hoje no livro numero de-

dezenove (19) actual de Registros d'este Cartorio, moradores n'esta Capital e pessoas conhecidas das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas e tambem assim como estas, de mim Tabellião, do que dou fé; perante as quaes pelo Doutor Director do Contencioso foi dito que o outorgado é foreiro do terreno nacional desmembrado da antiga fazenda de Santa Cruz, o qual tem conforme a planta da qual fica archivada um exemplar na Directoria das Rendas; duzentos e noventa e cinco hectares e trezentos e sessenta e cinco metros quadrados situados na freguezia de São José do Bom Jardim, Municipio de Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, confrontando ao norte com a Estrada do Pirahy, ao sul com Quirino do Rego Viveiros e Benicio Liberato de Campos, a Oeste com Joaquim Dias Moreira, Francisco João Pereira de Abreu, José Fernandes da Costa, Sebastião Francisco das Chagas, a Este com Candido Augusto dos Santos, Benicio Liberato de Campos, Izabel Torquato Xavier e Candido José de Aguiar, e, que havendo pago o outorgado, como se vê da guia, passada pela Directoria de Rendas, que vai abaixo transcripta, a quantia de dois contos duzentos e sessenta e seis mil novecentos e nove réis (2:266\$909) correspondente a vinte (20) annos de foro do dito terreno e mais a Joia de dois e meio por cento (2,5%), na conformidade do Artigo primeiro do Decreto numero mil cento e noventa e cinco (1195) D, de trinta (30) de Dezembro de mil oitocentos e noventa e dois (1892) que estabeleceu nesta razão o preço da alienação dos terrenos da sobre dita fazenda, desnecessarios ao Governo, arrendados ou aforados a particulares e effectivamente occupados; por isso, e visto haver satisfeito o outorgado as demais exigencias das quaes o supra citado Decreto e dependente a alienação dos emncienados terrenos, por este Instrumento vende a outorgante FAZENDA NACIONAL ao Outorgado o supra indicado terreno, transferindo-lhe assim o dominio pleno, que tem no mesmo terreno, como em todos os da supra citada Fazenda, e vende-o com todas as suas pertenças, logradouros e servidões activas e passivas, mediante o dito preço de dois contos duzentos e sessenta e seis mil novecentos e nove réis (2:266\$909), do qual dá por este instrumento ple

plena e geral quitação, para nunca mais reclamar ou reptil-o, por qualquer titulo que seja, transferindo ao Outorgado desde a data do presente Instrumento, todo o direito, acção, dominio e posse civil que tem no mesmo terreno, havendo-o desde já por empossado d'elle, por força do presente instrumento e da Clausula constituti, obrigando-se a fazer esta venda firme e valiosa, ficando, porem, a Outorgante Fazenda Nacional exonerada, pela presente venda, de toda a responsabilidade para com o Outorgado.- E pelo Outorgado foi dito que, accetando, como acceta, a presente escriptura como n'ella se contem e acha estipulado, obriga-se por si e seus herdeiros, ou successôres a não fazer reclamação alguma á Outorgante FAZENDA NACIONAL, no caso de suscitarem-se de futuro, sub qualquer fundamento, pleitos por motivo da mesma venda, ou quanto a area do terreno ou a respeito do dominio de benfeitorias, n'aquelles existentes e quanto a tal dominio, por tel-o havido de terceiros.- E me entregaram a Guia e conhecimentos seguintes: - Guia - Elias José Tavares, vas pagarm Recebedoria a importancia de dois contos duzentos e sessenta e seis mil novecentos e nove réis (Rs. 2:266\$909) sendo: um contos trezentos e noventa e cinco mil e cincoenta e tres réis (1:395\$053) pela remissão de fóros de terrenos desmembrados da Fazenda de Santa Cruz, e setecentos e quinze mil réis (715\$000) pela medição devida ao Engenheiro Fernando Pereira da Silva Contententino, e cento e cincoenta e seis mil quinhentos e cincoenta e seis réis (156\$056) de fóros dos annos de mil oitocentos e noventa e cinco (1895) a mil oitocentos e noventa e seis (1896).- Sub-Directoria das Rendas Publicas, dois (2) de Junho de mil oitocentos e noventa e seis (1896).- O Terceiro Escripturario - José Alves Carneiro. - Numero nove (9).- Venda de terrenos de proprios nacionaes.- Paga pela verba supra a importancia de dois contos duzentos e sessenta e seis mil novecentos e nove réis (2:266\$909).- Recebi - Dantas.- Recebedoria, dois (2) de Junho de mil oitocentos e noventa e seis (1896).- A. Alencastro Autram.- Visto - S. do Sub-Director - J. Athayde.- E de como assim o disseram, outorgaram e accetaram me pedirão fizesse n'estas notas

